

7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Estudo Técnico Preliminar 50/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64453.003476/2026-02

2. Nomeação da Equipe de Planejamento

2.1. Boletim Interno Nr 113, de 22 de junho de 2026.

3. Descrição da necessidade

3.1. Aquisição de materiais de consumo para o Laboratório Químico Regional (LQR) do 7º Depósito de Suprimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

3.2. O Laboratório Químico Regional (LQR) DO 7º Depósito de Suprimentos é responsável pelas análises de estabilidade e de revalidação de munições e de explosivos de forma a garantir a segurança e confiabilidade do uso dos materiais pelo Exército Brasileiro. Através de análises e ensaios técnicos que permitam avaliar as condições físico-químicas dos materiais energéticos, explosivos e propelentes, contribuindo para a manutenção da capacidade operacional e para prevenção de acidentes decorrentes da degradação dos materiais.

3.3. O LQR tem por finalidade executar análises laboratoriais e ensaios técnicos voltados à verificação da estabilidade química, integridade e segurança das munições e seus componentes, observando os parâmetros estabelecidos nas normas e instruções técnicas do Exército Brasileiro. As análises realizadas visam identificar alterações físico-químicas, processos de degradação, riscos de instabilidade e possíveis não conformidades que possam comprometer a segurança do armazenamento, transporte e utilização dos materiais de emprego militar.

3.4. Desse modo, a aquisição de materiais de consumo para o LQR visa assegurar as atividades laboratoriais, ampliar e garantir maior eficiência na execução dos ensaios e análises químicas relacionados à estabilidade de munições e materiais energéticos, contribuindo para a adequada aplicação das metodologias previstas nas normas técnicas e diretrizes estabelecidas pelo Exército Brasileiro.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório Químico Regional	RUTH GERMAINE VRIJDAGS DACAL

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Os itens deverão ter as especificações exigidas no Termo de Referência.

5.2. Prazo de Entrega: deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados a partir contados a partir do **recebimento da solicitação formal da Administração**

5.3. O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma **parcelada**, conforme demanda da Administração, formalizada por meio da emissão de Nota de Empenho.

5.4. A Contratada emitirá a fatura/Nota Fiscal com base nas Notas de Empenho dos itens entregues;.

5.5. A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

5.6. Os materiais deverão possuir prazo de validade compatível com sua utilização, devendo ser entregues com validade mínima adequada, conforme especificado no Termo de Referência.

6. Levantamento de Mercado

6.1 O levantamento de mercado foi feito através de contratações similares de outros órgãos.

6.2 A escolha do tipo de solução é justificada pelo fato dos materiais de consumo serem de uso comum e estarem disponíveis no mercado, de modo que a disputa será ampla, dado o número de fornecedores para os objetos que pretende-se adquirir.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. O 7º Depósito de Suprimento realizará procedimento de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A discriminação dos itens e das quantidades a serem contratadas serão as constantes dos documentos de Formalização da Demanda da seção interessada, devendo ser baseadas na análise das atividades realizadas nas previstas ou com possibilidade de ocorrência nos anos seguintes.

7.3. A fundamentação legal para a contratação direta encontra-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de pequeno valor.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A estimativa de preços atende aos parâmetros estabelecidos no art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 /2021, conforme demonstrado no mapa comparativo de preços anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

8.2. As quantidades estimadas dos materiais de consumo a serem adquiridos e que compõem o orçamento seguem detalhadas na relação de itens executados pela Chefe do LQR do 7º D Sup, anexo a este ETP.

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1. A pesquisa de preços foi realizada com fundamento nos incisos I,III e IV do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante consulta a contratações similares registradas no Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov), por meio de solicitação formal de proposta junto a fornecedor especializado no objeto da contratação e sítios eletrônicos.

9.2. Para todos os itens foi utilizado a média como parâmetro para definição dos preços obtidos, uma vez que os mesmos estão de forma homogênea e com baixo valor de desvio padrão, sem a presença de valores extremos, de acordo com o Art. 6º da IN nº 65/2021 – SEGES/ME

9.3 O valor total estimado da contratação é de R\$ 4.588,02 (quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e dois centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Os itens serão licitados individualmente, já que não se justifica sua aquisição por lote por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade de execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, especialmente em razão da natureza dos materiais laboratoriais, muitos dos quais possuem prazo de validade reduzido, tornando inadequado o fornecimento em parcela única.

10.2. Considerando a natureza dos materiais laboratoriais, especialmente aqueles com prazo de validade reduzido, a contratação será realizada com **fornecimento parcelado**, conforme necessidade da Administração, não sendo adotado o Sistema de Registro de Preços.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao seguinte objetivo estratégico organizacional constantes do Plano de Gestão do 7º Depósito de Suprimento para o ano 2026

OE-1: Assegurar o efetivo apoio logístico às OM situadas na área da 7ª Região Militar.

13. Resultados Pretendidos

13.1. O princípio constitucional da eficiência impõe que a Administração planeje corretamente suas contratações, adotando medidas adequadas para reduzir os seus riscos. Desta forma, com tal processo pretende alcançar vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento às demandas dessa Instituição, atendendo aos Objetivos Estratégicos da Organização.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não há necessidade de capacitação, nem de adequação do ambiente para a contratação, pois as instalações e corpo técnico estão devidamente adequados às necessidades.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A contratação possui baixo impacto ambiental, por tratar-se de aquisição de materiais de consumo utilizados em atividades laboratoriais. Sempre que possível, serão priorizados produtos que atendam a critérios de sustentabilidade, conforme orientações do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU.